



LEI Nº. 1290/2017

SÚMULA: A atual Rua “19 DE NOVEMBRO” localizada no loteamento Zibetti, passa ter a seguinte denominação: Rua Anatalio de Borba Cavalheiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. – A atual Rua “19 de Novembro”, localizada no Loteamento Zibetti, passa a denominar-se Rua “**Anatalio de Borba Cavalheiro**”, pioneiro do Município de Campo Bonito - Pr.

Art. 2º. – O Executivo Municipal terá o prazo máximo de 120 dias após a publicação, para proceder a adequação das placas denominativas.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO em, 15 de Fevereiro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito